

Lei n.º 225/89.

De 09 de outubro de 1989.

"Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor Luiz de Barros Moreira, o título de Cidadão Honorário do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
09 de outubro de 1989.


— José Luis Filho —
Prefeito
Girau do Ponciano-AL


Ezevaldo Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Prefeitura M. de G. de Ponciano-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)

Luiz de Oliveira Santos
Escriturário.